



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2013

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Orlandina Pinheiro de Oliveira.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 120/2013, constante às fls. 41/43 do processo **MA-245/2013**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ORLANDINA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, aposentadoria voluntária com proventos integrais do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, NS-C15, com fundamento no art. 3º da EC nº. 47/2005, bem como a paridade estabelecida no seu parágrafo único, sendo devidas ainda as seguintes vantagens, que passarão a integrar os respectivos proventos: 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – ATS (anuênios), de acordo com o Art. 67, da Lei nº. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº. 9.527/97 c/c art. 15, inc. II, da MP nº. 2.225/2001; a vantagem da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. I, da Lei n. 11.416/2006, com a alteração dada pela Lei 12.774/12, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º, da Lei nº 10.698/2003; conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de 8/10 (oito décimos) pelo exercício da função comissionada, FC-01, de Auxiliar Especializado e 2/10 (dois décimos), pelo exercício da função comissionada FC-04, de Assistente Chefe, nos termos do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

Manaus, 17 de abril de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região